



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE APENSAÇÃO PARA TRAMITAÇÃO CONJUNTA (PL 4219/2020 ao PL 5638/2020)

Requer a apensação do Projeto de Lei nº 4.219 de 2020 ao Projeto de Lei nº 5.638 de 2020.

Sr. Presidente,

Nos termos do que dispõe o art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a apensação do Projeto de Lei nº 4.219/2020 ao Projeto de Lei nº 5.638/2020, por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase em que se permite apensação, nos termos regimentais.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 142 do RICD estabelece que, estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara, observando-se que se considera um só o parecer da Comissão sobre as proposições apensadas (caput e inciso II). Além disso, pelo que dispõe o parágrafo único do art. 142 do RICD, a tramitação conjunta só será deferida se solicitada antes de a matéria entrar na Ordem do Dia.

Desse modo, com o objetivo de se obter maior agilidade e economicidade do processo legislativo, requeiro que se apense o Projeto de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Lei nº 4.219/2020 ao Projeto de Lei nº 5.638/2020, por tratarem de matérias correlatas, quais sejam medidas emergenciais para atender ao setor artístico durante a pandemia, inclusive os grandes eventos do São João e do Carnaval.

Vale ressaltar que ambos os Projetos se encontrarem em fase em que se permite a apensação, nos termos regimentais, motivo pelo qual se requer a apensação.

Sala das Sessões, em 5 de February de 2021.

Deputado BACELAR
Podemos/BA